



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

190

622

PROCESSO 2/12.565-0

Processo nº 2/12.565-0

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: CLODOALDO ROSA – Inscrição Municipal 4-52129

Objeto: contratação de prestação de serviços de sonorização para o Ato Cívico e desfile comemorativos ao Dia 7 de Setembro.

Valor: R\$220,00 (duzentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

10	Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	
01	Gabinete do Secretário	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2369500092.002	Manutenção da Unidade	R\$110,00
16	Secretaria Municipal de Comunicação	
01	Gabinete do Secretário e Dependências	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0412200032.002	Manutenção da Unidade	R\$110,00

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, CLODOALDO ROSA, RG 15.751.182, CPF 077.121.858-32, Inscrição Municipal 4-52129, inscrito no INSS sob nº 11187807189, residente na Rua Jorge Tibiriça, 152, Vila Lavapés, neste Município de Botucatu, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no **processo administrativo nº. 2/12.565-0**, têm entre si, como justo e contratado o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1.1 – O CONTRATADO prestará serviços de sonorização para o Ato Cívico e desfile comemorativos ao Dia 7 de Setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - O CONTRATADO para a execução dos serviços contratados fornecerá:

Ato Cívico

- Mesa de 12 canais;
- Periféricos para reprodução de músicas;
- PAS grave, médio e agudo;
- Som com capacidade em ambiente aberto para 800 pessoas;
- 02 microfones sem fio com pedestal.

Desfile

- 02 microfones sem fio;
- tape, cd e md;
- mesa de som compatível com o necessário;
- 02 PAS (cada um deles contendo 04 graves, 02 médios e 01 agudo – alcance 200 metros – 1.000 pessoas em área livre);

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PRAZO

O presente serviço será realizado no dia 7 de setembro de 2002, das 8h às 9h – Ato Cívico –, das 9h às 14h – Desfile.

Clodoaldo Rosa

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

623
PROCESSO 2/12.565-0

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a quantia de R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	
01	Gabinete do Secretário	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2369500092.002	Manutenção da Unidade	R\$110,00
16	Secretaria Municipal de Comunicação	
01	Gabinete do Secretário e Dependências	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0412200032.002	Manutenção da Unidade	R\$110,00

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O valor objeto da presente será pago com a entrega da nota fiscal, até o 5º. dia útil após o fornecimento do atestado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deverá prestar os serviços de sonorização na solenidade acima com fornecimento dos materiais acima discriminados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Ocorrendo atraso no pagamento incidirá multa de 5% (cinco) por cento, mais a incidência de juros de mora na base de 0.3% ao mês.

8.2 - A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, fica obrigada ao pagamento de uma multa no importe de 10% (dez por cento) do contratado.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o foro do comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente, ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

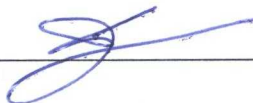
Botucatu, 06 de setembro de 2002


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


CLODOALDO ROSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

